



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 42/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-BADESC OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SIMILARES.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

## L E I

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina-BADESC ou Instituições similares, visando a obtenção de recursos ou empréstimos que serão aplicados na execução de obras e serviços de infra estrutura urbana e aquisição de equipamentos rodoviários.
- Art.2º- Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de maio de 1993

Orildo Antonio Severgnini  
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PARA DAR PARECER  
Em 18 de 05 de 1993  
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores do Município de Major Vieira  
106 de 1993